



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 013/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF FARROUPILHA 2017/1
RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 011/2017

Onde se lê:

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições serão efetivadas pelo estudante, no período de **07 a 09 de março de 2017 (Das 14h às 22h)** e dia **10 de março de 2017 (Das 08h às 16h)**.

2.1.1 Os **estudantes residentes na moradia estudantil do Campus Alegrete que ingressaram no ano de 2017 através dos Editais 001/2017 e 006/2017**, e que tenham interesse de concorrer aos auxílios, deverão entregar apenas o cadastro socioeconômico preenchido e a justificativa de interesse em participar do programa de auxílio (Anexo II).

2.2. A documentação solicitada no item a seguir deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o protocolo de entrega da documentação (Anexo XI), na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus*.

2.3 A seguinte documentação é necessária à inscrição para concorrer ao(s) auxílio(s) da AE, devendo as cópias ser acompanhadas dos originais para conferência no momento de entrega:

a) Cadastro socioeconômico e justificativa de interesse em participar do programa de auxílio (Anexo II);

b) Original e cópia do documento de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional) onde conste os números do RG e do CPF do estudante e dos componentes do grupo familiar;

b.1) Para menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade, é necessária o original e cópia da certidão de nascimento.

c) Caso o estudante seja casado ou tenha união estável, é necessário apresentar original e cópia da certidão de casamento ou do comprovante de união estável ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme modelo disponível no Anexo VII.

d) Em caso de separação ou divórcio apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- d) Original e cópia do comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar conforme especificado no item 2.4;
- e) Caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar original e cópia da certidão de óbito;
- f) Original e cópia do comprovante de residência (com data de emissão de no máximo 90 dias) em nome do (a) estudante ou dos integrantes do grupo familiar;
- g) Declaração da quilometragem residência/*campus*, modalidade e gastos com transporte, para os estudantes que solicitarem auxílio transporte (Anexo IX);
- h) No caso de estudantes com deficiência, é preciso apresentar atestado médico.

Leia-se:

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições serão efetivadas pelo estudante, no período de **07 a 09 de março de 2017 (Das 14h às 22h)** e dia **10 de março de 2017 (Das 08h às 16h)**.

2.1.1 Os estudantes residentes ou concorrentes deferidos da moradia estudantil do Campus Alegrete (Editais 001/2017 e 006/2017), e que tenham interesse de concorrer aos auxílios, deverão entregar apenas o cadastro socioeconômico preenchido e a justificativa de interesse em participar do programa de auxílio (Anexo II).

2.2. A documentação solicitada no item a seguir deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com o protocolo de entrega da documentação (Anexo XI), na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus*.

2.3 A seguinte documentação é necessária à inscrição para concorrer ao(s) auxílio(s) da AE, devendo as cópias ser acompanhadas dos originais para conferência no momento de entrega ou autenticadas em Cartório:

2.3.1 Na impossibilidade de apresentação de algum documento original no momento da inscrição, a mesma poderá ser autenticada em Cartório e encaminhada por Correio, via SEDEX até a data de 10/03/2017:

- a) Cadastro socioeconômico e justificativa de interesse em participar do programa de auxílio (Anexo II);
- b) Original e cópia do documento de identificação com foto (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional) onde conste os números do RG e do CPF do estudante e dos componentes do grupo familiar;
 - b.1) Para menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade, é necessária o original e cópia da certidão de nascimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- c) Caso o estudante seja casado ou tenha união estável, é necessário apresentar original e cópia da certidão de casamento ou do comprovante de união estável ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme modelo disponível no Anexo VII.
- d) Em caso de separação ou divórcio apresentar original e cópia da certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- e) Original e cópia do comprovante de rendimentos de todos os integrantes do grupo familiar conforme especificado no item 2.4;
- f) Caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar original e cópia da certidão de óbito;
- g) Original e cópia do comprovante de residência (com data de emissão de no máximo 90 dias) em nome do (a) estudante ou dos integrantes do grupo familiar;
- h) Declaração da quilometragem residência/campus, modalidade e gastos com transporte, para os estudantes que solicitarem auxílio transporte (Anexo IX);
- i) No caso do estudante ou familiar possuir deficiência ou doença crônica, é preciso apresentar atestado médico.
- j) No caso do estudante ou familiar receber Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, original e cópia do cartão ou do extrato bancário que comprove ser beneficiário do programa.

Onde se lê:

2.4. Documentos para comprovação de renda familiar mensal: Todos os integrantes do grupo familiar devem entregar UM documento referente a cada uma das atividades remuneradas desempenhadas:

2.4.4. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c) Declaração de renda acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente.

2.4.7. Desempregado ou trabalhador do lar





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo V), acompanhada da cópia da CTPS, com a página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente; ou
- b) Segurado do seguro desemprego: comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo.

Leia-se:

2.4. Documentos para comprovação de renda familiar mensal: Todos os integrantes do grupo familiar devem entregar UM documento referente a cada uma das atividades remuneradas desempenhadas:

2.4.4. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- c) Declaração de renda (Anexo IV) acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página subsequente e página da última alteração de salário.

2.4.7. Desempregado ou trabalhador do lar

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo V), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página subsequente e página da última alteração de salário; ou
- b) Segurado do seguro desemprego: comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo.

Onde se lê:

4. DA SELEÇÃO

4.1. Apenas serão homologadas as solicitações que apresentarem a documentação completa e entregue no período de inscrição estipulado neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

Leia-se:

4. DA SELEÇÃO

4.1. Apenas serão homologadas as solicitações que apresentarem a documentação completa e entregue / postada no período de inscrição estipulado neste edital.

OBSERVAÇÃO: O Protocolo de Entrega de Documentos também foi retificado.

Alegrete, 06 de março de 2017.

Rodrigo Ferreira Machado
Diretor Geral
Portaria IF Farroupilha nº. 1.842, de 02/12/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO XI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS		Nº. _____
Nome do Estudante:		
() Auxílio Permanência () Auxílio Transporte		
Curso:		
Telefone para contato:	E-mail:	
Documentação		
a) Cadastro socioeconômico e justificativa de interesse em participar do programa de auxílio (Anexo II)		
b) Original e Cópia do Documento de Identificação com foto (com número do RG e CPF) do estudante e de todos os componentes do grupo familiar; no caso de menor de 18 anos, caso não possua carteira de identidade, original e cópia da certidão de nascimento;		
c) Original e Cópia da certidão de casamento ou união estável do estudante, ou declaração de união estável assinada pelo casal (Anexo VII);		
d) Em caso de separação ou divórcio, original e cópia da certidão de casamento com averbação;		
e) Original e Cópia dos comprovantes de renda do (a) estudante e dos familiares (conforme item 2.4);		
f) Caso o estudante ou familiar receba ou pague pensão alimentícia , original e cópia da decisão judicial, ou caso seja de forma informal, declaração de pagamento/recebimento de pensão alimentícia (Anexo VIII) e extrato bancário de recebimento de pensão;		
g) Original e Cópia do Comprovante de residência (conforme o item 2.5), com data de emissão de no máximo 90 dias em nome do (a) estudante ou de integrante do grupo familiar;		
g) Caso o aluno e/ou a família tenham gastos com moradia , comprovante destes gastos (último recibo ou extrato atualizado de pagamento / recibo de aluguel e contrato de locação);		
h) Caso os pais sejam falecidos, apresentar original e cópia da certidão de óbito;		
i) Se alguém da família recebe bolsa família ou Benefício de Prestação Continuada , cópia do cartão ou extrato bancário do benefício;		
j) Caso haja situação de doença crônica ou deficiência na família, atestado médico;		
k) Declaração da quilometragem residência/campus, modalidade e gastos com transporte, para os estudantes que solicitarem auxílio transporte (Anexo IX);		

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do estudante ou responsável

Responsável pelo recebimento da documentação

